

## **PORTARIA Nº 012/2015**

### **“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA – IPREV PBA”.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, composta por Bruna Greice da Silva Assing, Ana Cláudia de Freitas Freire e Cláudia Regina Pinto, para, sob a presidência do primeiro, processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios.

**Parágrafo Único** – A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente deverá apresentar o resultado do julgamento das propostas ao Diretor Presidente do IPREV PBA, que examinará, homologará e adjudicará, bem como, poderá revogar e ou anular o julgamento de acordo com interesse público ou falha processual mediante circunstanciada justificativa.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba/MG, 15 de dezembro de 2015.

**ANDERSON MAGNO DE SOUSA BARBOSA**  
*Diretor Presidente do IPREV PBA*